

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 - Lei nº 14.791/2023 – Art.125**

**Tabela dos totais de beneficiários e valores per capita, com os respectivos atos legais.**

**Posição: JUNHO/2024**

| BENEFÍCIO                        | Nº DE BENEFICIÁRIOS | VALOR PER CAPITA | ATO LEGAL                                                    |
|----------------------------------|---------------------|------------------|--------------------------------------------------------------|
| Assistência Médica (Titulares)   | 5.257               | R\$ 546,00       | <a href="#">Ato CSJT.GP.ASSJUR nº 110/2022</a>               |
| Assistência Médica (Dependentes) | 4.857               | R\$ 546,00       | <a href="#">Ato CSJT.GP.ASSJUR nº 110/2022</a>               |
| Auxílio-Transporte               | 123                 | R\$ 361,59       | <a href="#">Portaria TRT4 nº 591, de 1º de marco de 2000</a> |
| Assistência Pré-Escolar          | 574                 | R\$ 1.178,82     | <a href="#">Portaria Conjunta CNJ nº 01/2024</a>             |
| Auxílio-Alimentação              | 3.464               | R\$ 1.393,10     | <a href="#">Portaria Conjunta CNJ nº 01/2024</a>             |